



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Lei Ordinária nº 276/2008

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 79, de 13 de outubro de 1999.”

O Chefe do Poder Executivo do Município, no uso de suas atribuições legais, propôs, a Câmara aprovou, e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 79, de 13 de outubro de 1999, na sua íntegra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 14 de agosto de 2008.


JOSÉ DONIZETE VILELA
Prefeito Municipal

